



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023/SECTI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA INFRACON CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFRACON CONSTRUTURA E INCORPORADORA EIRELI.**, inscrita sob o CNPJ nº 02.329.639/0001-40, estabelecida na Rua 94, nº 673, Edifício Antônio João Sebba, sala 102, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **José Maria Aquino Genaro**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.020.026-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023/SECTI**, de acordo com o Processo Administrativo nº 202214304000126, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de itens/serviços, ao Contrato nº 14/2023/SECTI, que tem por objeto a execução da **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO FUTURO BASILEU FRANÇA**, localizada na Av. Universitária, nº 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, com fulcro no art. 65, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. O valor total da supressão dos itens/serviços para o presente termo aditivo é de um saldo negativo de **R\$ - 25.141.292,26** (menos vinte e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 91196435).

2.2. O valor do Contrato nº 14/2023/SECTI, após aditivo, é de **R\$ 19.440.383,67** (Dezenove milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e

sessenta e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a SEINFRA obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)

Ricardo de Oliveira Silva

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(assinatura eletrônica)

José Maria Aquino Genaro

INFRACON Construtora e Incorporadora EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA AQUINO GENARO, Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 13/07/2026, às 17:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 13/07/2026, às 18:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93009531** e o código CRC **53F32721**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.		
--	--	--



Referência: Processo nº 202214304000126



SEI 93009531